



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ALTERA OS §§2º E 4º DO ARTIGO 152 E O ARTIGO 163 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§2º e 4º do art. 152 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 152 -

(.....)

§ 2º - O protocolo de proposições será encerrado às 16 (dezesesseis) horas às terças-feiras; às 11 (onze) horas às quintas-feiras e às 18 (dezoito) horas nos demais dias úteis da semana.

(.....)

§ 4º - As Indicações poderão ser protocoladas, em qualquer caso, até às 15 (quinze) horas, no caso da Sessão Ordinária das terças-feiras, e até às 10 (dez) horas, no caso da Sessão Ordinária das quintas-feiras.

(.....)"

Art. 2º - O art. 163 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 163 -

Parágrafo único - As sessões ordinárias têm início nos seguintes horários:

I - terça-feira - 19h (dezenove horas);

II - quinta-feira - 14h (catorze horas)."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -